



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 37/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM PROFESSOR PARA A E.M.E.F. ALBERTO CUNHA”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) professor graduado e habilitado para os anos finais na disciplina de português/inglês, com carga horária de 16 horas semanais para atuar nos turnos manhã e tarde junto a E.M.E.F. Alberto Cunha, a partir do mês de outubro de 2021, por um período de 180 dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 37/2021

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando o afastamento da professora titular em anos finais, Vanessa da Rocha (município origem Canguçu), permutada com Daiana Soares de Oliveira (município de origem Morro Redondo, matrícula 1.612), por licença maternidade, com data provável do parto para 23/10/2021, sendo 180 dias, 120 dias a cargo do INSS e 60 dias por conta de dotações próprias do Município de origem;

Considerando a carga horária de 16 horas semanais tendo em vista que professor contratado não tem hora atividade a cumprir;

Considerando o início das aulas presenciais previstas para ocorrer ainda no corrente mês;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*